



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao expediente exarado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que solicita autorização para instauração do processo administrativo e início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades dos serviços ofertados nos equipamentos da rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, Centros Pop, Conselhos Tutelares, Casas de Acolhimento e demais setores vinculados. A aquisição de materiais descartáveis – tais como copos, pratos e talheres – torna-se medida indispensável para o funcionamento cotidiano dos equipamentos da rede, permitindo, por exemplo, a oferta de café institucional, a realização de lanches durante os atendimentos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi apresentado a planilha orçamentária com o descritivo e quantidade dos bens, e o valor estimado das contratações com a respectivas pesquisas mercadológicas.

Considerando se tratar de contratação prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21 na modalidade Pregão.

Havendo ainda declaração de adequação orçamentária emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Autorizo que seja autuado pelo Núcleo de Licitação o processo administrativo. Que a contratação seja fundamentada, elaborado o estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico conforme o caso; Que a fase preparatória do processo licitatório esteja de acordo com o plano de contratações anuais, com as leis orçamentárias, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação

Santarém, 02 de julho de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 004/205 – GAP/PMS